

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.211.504/0002-31
<b>Nome:</b>	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
<b>Conta de débito:</b>	00893   1292   000576983128-2

<b>Histórico do Pagamento:</b>	MONITORAMENTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 02169.538002 00079.785176 4 12300000094603
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	1
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA
<b>Nome/Razão Social:</b>	POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.774.732/0001-55
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CO
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.211.504/0002-31
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.211.504/0002-31

<b>Data do Vencimento:</b>	10/10/2025
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	01/10/2025
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	946,03
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	946,03
<b>Valor Pago (R\$):</b>	946,03

**Identificação do Pagamento:** MONITORAMENTO

**Data/hora da operação:** 01/10/2025 17:40:06

**Código da operação:** 53425944877

**Chave de segurança:** T7Z473AY26FV7LZP

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

NC

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02169.538002 00079.785176 4 12300000094603

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO</b>					Vencimento <b>10/10/2025</b>
Beneficiário <b>POWERMIX SEG. PATRIMONIAL, R. MONSENHOR BICALHO, 1040, ELDORADO, CONTAGEM, MG, 11.774.732/0001-55</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>503-7 / 142718-0</b>
Data Documento <b>18/09/2025</b>	Número Documento <b>NFE-31570/1</b>	Espécie Doc. <b>12</b>	Aceite <b>Não</b>	Data Processamento <b>19/09/2025</b>	Nosso Número <b>21695380000079785</b>
Uso do Banco	Carteira <b>17</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 946,03</b>
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATÉ 09/11/25, APÓS 10/10/25 COBRAR MULTA DE R\$18,92 E R\$3,12 POR DIA DE ATRASO. NÃO CONCEDER DESCONTO. APÓS O VENCIMENTO, ESTE BOLETO PODE SER PAGO E ATUALIZADO AUTOMATICAMENTE EM QUALQUER BANCO GRAÇAS ÀS NOVAS REGRAS DA FEBRABAN. Cont:1122 01/09 a 30/09					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM R. VL - 6, 1880 NOVA CONTAGEM 32050-325 CONTAGEM MG</b>					<b>00.211.504/0002-31</b> <b>21695380000079785</b>

Pagador / Avalista  
Recebi através do cheque nº do banco:

Autenticação Mecânica

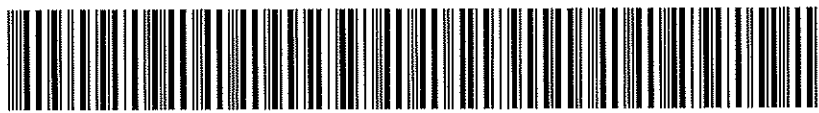
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco pagador.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02169.538002 00079.785176 4 12300000094603

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO</b>					Vencimento <b>10/10/2025</b>
Beneficiário <b>POWERMIX SEG. PATRIMONIAL, R. MONSENHOR BICALHO, 1040, ELDORADO, CONTAGEM, MG, 11.774.732/0001-55</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>503-7 / 142718-0</b>
Data Documento <b>18/09/2025</b>	Número Documento <b>NFE-31570/1</b>	Espécie Doc. <b>12</b>	Aceite <b>Não</b>	Data Processamento <b>19/09/2025</b>	Nosso Número <b>21695380000079785</b>
Uso do Banco	Carteira <b>17</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 946,03</b>
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATÉ 09/11/25, APÓS 10/10/25 COBRAR MULTA DE R\$18,92 E R\$3,12 POR DIA DE ATRASO. NÃO CONCEDER DESCONTO. APÓS O VENCIMENTO, ESTE BOLETO PODE SER PAGO E ATUALIZADO AUTOMATICAMENTE EM QUALQUER BANCO GRAÇAS ÀS NOVAS REGRAS DA FEBRABAN. Cont:1122 01/09 a 30/09					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM R. VL - 6, 1880 NOVA CONTAGEM 32050-325 CONTAGEM MG</b>					<b>00.211.504/0002-31</b> <b>21695380000079785</b>

Pagador / Avalista

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
31570



Data e Hora da Emissão	18/09/2025 16:08:03	Competência	18/9/2025	Código de Verificação	10GVBXKF2
Número do RPS	32058	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	11.774.732/0001-55	Inscrição Municipal	72059328	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA MONSENHOR BICALHO ,1040 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-220				
Complemento		Telefone	3395-1191	e-mail	PROCESSOS@CONTAJUL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM				
CNPJ/CPF	00.211.504/0002-31	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	R. VL - 6 ,1880 - NOVA CONTAGEM CEP: 32050-325				
Complemento		Telefone	(31)3392-9199	e-mail	

Discriminação do Serviço

Cont:1122  
01/09 a 30/09  
SERVIÇO DE MONITORAMENTO ALARME.  
TC 010/2025.

Certificamos que o Material/Serviço constante desse documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições.  
Pago pela conta: 576983128-2  
Cheque: 52425944877  
Contagem, 01 de outubro de 2025  
Porena *[Assinatura]*  
15415496602 Assinatura 15792641

Código do Serviço / Atividade

11.02 / 802000102 - serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos (alarmes de incêndio, alarmes de prot

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	990,81	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	990,81
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	990,81
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,52
(-) ISSQN Retido	44,78	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	946,03	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	44,78
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



XI. O cliente declara ter sido instruído do modo adequado de operações dos equipamentos, por ele locado, em especial no que se refere a forma de efetuar a ordem (acionamento dos equipamentos) para prestação dos serviços.

XII. O tomador de serviços efetuará testes periódicos nos equipamentos, comprometendo-se a informar à POWERMAX, através de carta com "AR", a ocorrência de qualquer anormalidade por ele constatada, comunicando com antecedência a central de monitoramento dos testes a serem feitos.

A) O cliente fica ciente que serão de sua responsabilidade as consequências da solicitação ou indução de pedidos de socorro indevidos encaminhados a órgãos Públicos, no que tange à caracterização do delito de falsa comunicação, crime previsto no art. 340 do Código Penal Brasileiro.

B) O tomador de serviços deverá informar IMEDIATAMENTE à prestadora de serviços a ocorrência de disparo acidental do alarme ou desnecessário, confirmando a senha/contra-senha, SOB PENA DE MULTA EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE VIGENTE.

XIII. O cliente terá o direito de pela utilização dos equipamentos a partir de sua instalação, obrigando-se a:

A) MANTER O EQUIPAMENTO NO LOCAL EXATO DA INSTALAÇÃO, qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da POWERMAX. Quaisquer despesas decorrentes destas mudanças correrão por conta exclusiva do cliente.

B) NÃO INTRODUIR MODIFICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA NOS EQUIPAMENTOS.

C) DEFENDER E FAZER VALOR TODOS OS DIREITOS DE PROPRIEDADE E DE POSSE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS OS EQUIPAMENTOS, inclusive impedindo penhora, sequestro, arrecadação, etc, por terceiros, informando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da prestadora de serviços, que deverá também ser informada sobre o ocorrido.

D) Permitir o acesso do pessoal autorizado pela prestadora de serviços para realização da manutenção ou reparos dos equipamentos ainda que para o seu desligamento e/ou remoção nas hipóteses cabíveis.

E) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos e pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações legais ou contratuais.

XIV. Os serviços de Assistência Técnica serão realizados por técnicos credenciados da prestadora de serviços, sendo suas obrigações:

A) Fornecimento de mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, visando o perfeito estado de conservação e funcionamento dos equipamentos.

B) Substituição gratuita de equipamentos e/ou acessórios, EXCETUANDO-SE BATERIAS E DESDE QUE NÃO COMPROVEM DANOS CAUSADOS POR USO INDEVIDO OU POR ACIDENTES DA NATUREZA ( ENCHENTES, RAIOS, ETC.) GUERRAS, REVOLUÇÕES OU TUMULTOS DE QUALQUER NATUREZA QUANDO ENTÃO O CLIENTE ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DO CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS.

C) A obrigação da POWERMAX de equipamentos e acessórios, conforme as condições deste contrato estarão sujeitas à disponibilidade dos respectivos modelos, podendo vir a serem substituídos por produtos similares nas suas características e finalidades.

XV. O CLIENTE OBRIGA-SE A MANTER EM LOCAIS APROPRIADOS E VISÍVEIS ADESIVOS OU PEQUENAS PLACAS FORNECIDOS PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS, com intuito de advertir marginais e informar às pessoas que o local é protegido.

XVI. A averiguação do estabelecimento em ocorrência, pela prestadora de serviço. LIMITA-SE SOMENTE A ÁREA EXTERNA, SALVO QUANDO HOUVER A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL PARA ABERTURA DO MESMO.

XVII. As partes não poderão ceder, no todo ou em parte, este contrato, salvo mediante prévio consentimento por escrito da outra parte. A prestadora de serviços, por sua vez, poderá ceder este contrato a outras empresas do seu grupo econômico sem necessidade de notificação prévia ao tomador de serviços sobre tal cessão. A POWERMAX terá ainda o direito de subcontratar serviços de instalação dos equipamentos de monitoramento, de resposta e/ou de manutenção.

XVIII. O contrato entra em vigência na data de sua assinatura pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, findo o qual, se qualquer das partes não manifestar a intenção de rescindi-lo, ficará o contrato prorrogado por prazo indeterminado.

A) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS PRIMEIROS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 9 (NOVE) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

B) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O 13º E O 24º MÊS DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 6 (SEIS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE À TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

C) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3 (TRÊS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE À TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

D) Na sua vigência por prazo indeterminado, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A multa a que se refere às alíneas A, B e C objetiva o ressarcimento de custos, despesas e comissões pagas a vendedores, depreciação de equipamentos suportados pela prestadora de serviços.

XIX. Quando da Rescisão do contrato, por qualquer motivo, o cliente deverá colocar os equipamentos a disposição da POWERMAX, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ficando desde já, a POWERMAX, expressamente autorizada a providenciar a retirada dos equipamentos do local onde se encontram instalados, sob pena de indenização do valor de mercado dos equipamentos novos ou caracterizados do esbulho possessório. No caso de retenção dos equipamentos a prestadora de serviços poderá optar pela cobrança do valor de mercado dos mesmos ou ajuizamento da ação judicial cabível para reaver os bens, como pagamento do aluguel até a efetiva entrega. Nestes casos também ocorrerá ENVIO DOS DADOS DO CLIENTE PARA ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO INFORMANDO O DÉBITO, bem como os DADOS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

XX. A recusa de devolução dos equipamentos ou qualquer dano neles produzidos obriga o cliente ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes pelo período, sendo que até a efetiva devolução dos equipamentos o cliente permanecerá responsável pelo pagamento integral do valor previsto na cláusula IV.

XXI. As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para serem resolvidas quaisquer questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas nomeadas e identificadas, declarando o cliente ter lido todos os termos e condições contidas no presente contrato.

Contagem, 12 de Junho de 2025

\_\_\_\_\_  
CLIENTE:  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
PRESTADORA DE SERVIÇOS:  
POWERMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA.

Nome:

DI:

Testemunhas:

Nome:  
DI:

Nome:  
DI:





BELO HORIZONTE, 12 DE JANEIRO DE 2025

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: n° 00.211.504/0002-31

END: Rua vl 06, 1880 Nova Contagem Contagem

PROPOSTA DE ALARME

EQUIPAMENTOS ALARME EM REGIME DE COMODATO PRÉDIOS  
A,B,C

Central de alarme  
Teclado remoto  
Sirene  
Sensor blindado  
Sensores ivp  
Sensores pet  
Sensores Ex

EQUIPAMENTOS DO CLIENTE REINSTALAR PRÉDIOS A,B,C

VALOR DA INSTALAÇÃO.....R\$ 500,00

VALOR MENSAL DO MONITORAMENTO .....R\$ 999,00

PAULO BICALHO  
(31)3475-5947



ALARMES  
CÂMERAS COM MONITORAMENTO 24 HORAS  
CERCA ELÉTRICA  
CIRCUITO FECHADO DE TV  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO

CONTAGEM, 12 DE JANEIRO DE 2025.

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0002-31

END: Rua VL 06, nº 1880 Nova Contagem Contagem

PROPOSTA DE MONITORAMENTO DE ALARME

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Envio de relatório de arme e desarme via celular
- MONITORAMENTO DE CAMERAS EM CASO DE DISPARO
- Envio de viaturas moveis da empresa e policial em caso de necessidade
- Assistência técnica especializada

DIFERENCIAL:

- Menor numero de clientes por viatura para facilitar o atendimento
- Facilidade na comunicação interna
- Patrulheiros e monitores altamente treinados
- Não temos o cliente somente como mais um cliente e sim como nosso parceiro

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREDIO A			
EQUIPAMENTOS	QUANT	VALOR	TOTAL
Central de alarme completa		*	*
Sirene		*	*
Sensor blindado		*	*
Teclados		*	*
Sensor Pet		*	*
Sirene			cliente
Sensor Rk			cliente
Sensores Ivp			cliente



ALARMES  
CÂMERAS COM MONITORAMENTO 24 HORAS  
CERCA ELÉTRICA  
CIRCUITO FECHADO DE TV  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO

CONTAGEM, 12 DE JANEIRO DE 2025.

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0002-31


END: Rua VL 06, n° 1880 Nova Contagem Contagem

PROPOSTA DE MONITORAMENTO DE ALARME

Condição geral da proposta:

- Monitoramento mensal..... R\$ 1099,00

Atenciosamente,

  
SEPOL SEGURANÇA ELETRONICA  
WAGNER FRANÇA  
3322-9823/9907-3756